

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO** : 1186 /2025**DISPENSA** : 013/2025**FUNDAMENTO LEGAL** : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Brasilândia - MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de grelhas e tampas de galerias de águas pluviais**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: **06/03/2025**Critério de julgamento : **Menor Preço Unitário.**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail **propostas.dispensas@brasilandia.ms.gov.br** até às **23h59min** (MS) do dia **06/03/2025** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:00 h às 13:00.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ; Segue abaixo a relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- b) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal** do representante apto (RG ou CNH);
- c) **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (certidão negativa de débitos, ou positiva com efeito de negativa de tributos), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos estaduais.
- f) **Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- h) **Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**
- i) **Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021**, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) **Para a empresa se beneficiar das vantagens instituídas pela Lei Complementar 123/2006, poderá a empresa apresentar DECLARAÇÃO que se enquadra como MEI/ME/EPP nos termos do art. 3º da LC n.º 123/2006, e não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da referida Lei, podendo ainda a declaração ser acompanhada ou substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial e no caso de MEI ou Certificado de Microempreendedor Individual, ambas emitidos nos últimos 60 dias.**

Outras informações poderão ser obtidas através do email: **licitacao@brasilandia.ms.gov.br** ou telefone **(67) 3546-1301**.

Brasilândia/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Assessor Especial II

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20, torna pública a abertura do presente **processo seletivo simplificado** para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, por tempo determinado, para a contratação de profissionais, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal no artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20.

1.2 A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Prefeitura Municipal de Brasilândia, com possibilidade de lotação em quaisquer das Secretarias Municipais, conforme a necessidade pública. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observando os termos definidos neste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada por Decreto Municipal de Nº. 6229/2025.

1.4 Os requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados estão detalhadas no Item 4 deste edital, enquanto a descrição dos cargos pode ser consultada no Anexo II.

1.5 Trata-se de contratação por **prazo determinado de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos acontecerão mediante **avaliação de currículo, entrevista e prova prática**, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 2847/20.

1.7 Compõem este edital o quadro de anexos, conforme descrito abaixo:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II – Quadro de Descrição dos Cargos;

Anexo III – Declaração Acúmulo ou não de Cargos Públicos;

Anexo IV – Declaração de Bens.

Anexo V – Ficha de Inscrição para protocolo presencial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos (na data da contratação) e no máximo 70 (setenta) anos incompletos

2.3 estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 estar quites com as obrigações militares;

2.5 possuir escolaridade e requisitos compatíveis com o cargo, em conformidade com a legislação vigente.

2.6 Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 3.058/2023, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência. 3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.4 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 3.3.2.1 e 3.3.2.2 deste Edital;

3.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3.2.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **www.brasilandia.ms.gov.br**, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes) ou entregar o documento físico junto a inscrição na secretaria de educação no mesmo prazo.

3.3.2.3 O Município de Brasilândia - MS, não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não

deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico **www.brasilandia.ms.gov.br**.

3.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.9 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 3.594/2008.

3.10 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

3.11 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

3.12 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

3.13 O candidato que não efetuar a inscrição com a devida observância, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.14 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.15 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo.

3.16 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.18 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.19 O provimento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

3.20 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas/entrevistas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

3.21 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

3.22 Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, sendo demitido caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de eventuais penalizações previstas na legislação vigente.

3.23 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.24 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

4.1 Os requisitos/escolaridade, vencimento e os cargos oferecidos, estão descritos no quadro a seguir:

I – Cargos de ensino fundamental - Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Elemental:

Cargo	Requisitos mínimos	C.H.S	Vencimento	PCD	AFRO	Vagas
Auxiliar de Creche - Lotação na Zona Urbana	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	-	-	C.R
Auxiliar de Creche - Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	-	-	C.R
Auxiliar de Creche - Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	-	-	C.R
Auxiliar de Creche - Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	-	-	C.R

Auxiliar de Creche – Lotação E. M. Assentamento Mutum.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Auxiliar de serviços gerais – Lotação na Zona Urbana	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Auxiliar de serviços gerais – Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Auxiliar de serviços gerais Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Auxiliar de serviços gerais Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Auxiliar de serviços gerais – Lotação E. M. Assentamento Mutum.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Coveiro	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Cozinheiro	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Cozinheiro – Lotação Zona Rural	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Cuidador	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Eletricista de Manutenção	4º ano do ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Inspetor de Alunos – Lotação na Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Inspetor de Alunos – Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Inspetor de Alunos – Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Inspetor de Alunos – Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Inspetor de Alunos – Lotação E. M. Assentamento Mutum.	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Jardineiro	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Lavador de Veículos	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Lubrificador	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Mecânico	2º ano do Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Merendeiro – Lotação na Zona Urbana	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Merendeiro – Lotação CEINF Aurora Bertolez	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Merendeiro – Lotação Raio de Luz – Debrasa	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Merendeiro – Lotação E. Assentamento Mutum	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Merendeiro – Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linhas Urbana	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Pedra Bonita	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Debrasa	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Santa Ana	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Formoso	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Sertãozinho Mutum	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Buchala	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Sertaneja	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha São João do Café	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha São Francisco	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Katayama	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Monitor de Transporte Escolar – Lotação Linha Fortaleza	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Motorista	Alfabetizado com CNH “D”	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Motorista	Alfabetizado com CNH “C”	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Motorista de Transporte Escolar – Lotação Linhas Urbanas	Alfabetizado com CNH “D” e curso específico	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Motorista de Transporte Escolar – Lotação Linhas Rurais.	Alfabetizado com CNH “D” e curso específico	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Oficial de Manutenção	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Operador de Máquinas I	Alfabetizado com CNH “C”	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Trabalhador braçal	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R
Tratorista I	Alfabetizado com CNH “C”	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Tratorista I – Lotação na Zona Rural	Alfabetizado com CNH “C”	40h	R\$1.518,00 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Vigia	Alfabetizado	40h	R\$1.518,00	–	–	C.R

II – Cargos de ensino médio - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio:

Cargo	Requisitos mínimos	C.H.S	Vencimento	PCD	AFRO	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40h	R\$3.036,00	–	–	C.R
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	40h	R\$3.036,00	–	–	C.R
Auxiliar de Professor – Lotação Urbano	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Auxiliar de Professor – Lotação Aurora Bertolez	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R

Auxiliar de Professor – Lotação Raio de Luz – Debrasa	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Auxiliar de Professor – Lotação E. M. Assentamento Mutum.	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Auxiliar de Professor – Lotação E. M. Pedro Raimundo de Souza.	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo com registro no CRO	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Instrutor de Banda Marcial	Ensino Médio Completo com Capacidade Específica	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Monitor de Recreação Infantil - Lotação na Zona Urbana	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Monitor de recreação Infantil - Lotação Aurora Bertolez	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Monitor de Recreação Infantil - Lotação Raio de Luz – Debrasa	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Motorista E	Ensino Médio Completo e CNH E	40h	R\$1.984,98 + Gratificação de até R\$1.846,88	–	–	C.R
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo com registro COREN	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo com registro CREA	40h	R\$1.984,98	–	–	C.R
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo com registro no conselho da Categoria	40h	R\$2.481,23	–	–	C.R

III – Cargos de ensino superior - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior:

Cargo	Requisitos mínimos	C.H.S	Vencimento	PCD	AFRO	Vagas
Arquiteto	Curso Superior com registro no CAU	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Assistente Social	Curso Superior com registro no CRESS	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Biomédico/Bioquímico	Curso Superior com registro no Conselho de Classe	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Enfermeiro	Curso Superior com registro no COREN	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Engenheiro Ambiental	Curso Superior com registro no CREA	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Fonoaudiólogo	Curso Superior com registro no CFFA	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Instrutor de Atividade Física	Curso Superior com registro no CONFEF	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Médico - Clínico Geral	Curso Superior com registro no CRM	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Cardiologista	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Geriatra	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Ginecologista	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Neurologista	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Oftalmologista	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Ortopedista	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Pediatra	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Psiquiatra	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico - Urologista	Curso Superior com registro no CRM e RQE correspondente	20h	R\$8.498,91	–	–	C.R
Médico Veterinário	Curso Superior com registro no CRMV	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Médico Veterinário	Curso Superior com registro no CRMV	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Odontólogo I - Clínico	Curso Superior com registro no CRO	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Odontólogo II	Curso Superior com registro no CRO	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Odontólogo Endodontista	Curso Superior com registro no CRO	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Psicólogo - Neuropsicologia	Curso Superior com registro no CRP	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Psicólogo	Curso Superior com registro no CRP	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Psicólogo - Neuropsicologia	Curso Superior com registro no CRP	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior com registro no COFFITO	20h	R\$2.481,23	–	–	C.R
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior com registro no COFFITO	40h	R\$4.962,46	–	–	C.R

4.2 Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de contratação, os quais permanecerão em lista de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

4.4 O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ser lotado em qualquer órgão, conforme especificidades do cargo, e dentro de suas atribuições.

5. DO PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será isenta de qualquer taxa.

5.1.1 **As Inscrições terão início no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 horário de Mato Grosso do Sul e seu término dia 07 de março de 2025 as 23:59 horário de Mato Grosso do Sul.**

5.2 A inscrição do participante será de forma on-line, mediante o preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, constante no site: www.brasilandia.ms.gov.br, ou presencial com entrega dos documentos solicitados na secretaria de educação.

5.2.1 O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá, obrigatoriamente, entregar todos os documentos solicitados neste edital em envelope lacrado e nomeado, inclusive com os títulos para análise de pontuação.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo, sendo que será considerada a sua última inscrição realizada dentro do prazo.

5.4 Será obrigatório o preenchimento das seguintes informações no momento da inscrição:

- a) Nome completo;
- b) Número do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cargo ao qual o candidato irá inscrever-se;
- d) Data de nascimento;
- e) Telefone de contato;
- f) e-mail.

5.4.1 Documentos que deverão ser digitalizados/entregues e anexados no momento da inscrição sob pena de indeferimento:

5.4.1.1 Documentos pessoais:

- a) Registro Geral ou documento oficial, com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);
- c) CNH para os cargos de motorista, operador de máquinas e tratorista;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar).

5.4.2 Títulos que serão analisados:

5.4.2.1 Para fins de análise de títulos, deverá ser anexado no momento da inscrição os comprovantes dos títulos, conforme o nível de ensino (escolaridade) descritos nos quadros do item 6.1.2.2 (Anexo cursos, especializações e outros, colocar todos os documentos em um único arquivo PDF).

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de indeferir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção Simplificada consistirá em três etapas: (Análise de título, entrevista e prova prática) a prova prática será aplicada apenas para os cargos de motorista, tratorista e operador de máquinas I, os demais cargos serão avaliados em duas etapas: (Análise de título, entrevista).

6.1.2 Da análise de títulos:

6.1.2.1 A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo: a) Análise da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada, quando necessário; b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato; c) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga; e d) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;

6.1.2.2 Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

I – Para os cargos de ensino fundamental incompleto (alfabetizado):

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de Nível Superior Completo	1	15	15	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Médio Completo	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Atuação no cargo nos últimos 5 (cinco) anos, contados até 31/12/2024. (será considerado como ano trabalhado 182 dias).	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área do cargo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 30 e multiplicando por 2.	10	2	20	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos, para o mesmo cargo inscrito neste processo seletivo.	5	1	5	Diário Oficial ou certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.
Total de pontos			100	

II – Cargos de ensino fundamental completo, médio completo e nível médio técnico:

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto.	1	15	15	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de graduação.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.

Atuação no cargo nos últimos 5 (cinco) anos, contados até 31/12/2024. (será considerado como ano trabalhado 182 dias).	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área do cargo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 30 e multiplicando por 2.	10	2	20	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos, para o mesmo cargo inscrito neste processo seletivo.	5	1	5	Diário Oficial ou certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.
Total de pontos			100	

III – Cargos de ensino superior:

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu (doutorado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu (mestrado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	15	15	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Atuação no cargo nos últimos 5 (cinco) anos, contados até 31/12/2024. (será considerado como ano trabalhado 182 dias).	3	10	30	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área do cargo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 30 e multiplicando por 2.	10	2	20	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos, para o mesmo cargo inscrito neste processo seletivo.	5	1	5	Diário Oficial ou certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.
Total de pontos			100	

6.1.2.2.1 Cada certificado ou declaração apresentada deverá ser computado apenas para um requisito acima.

6.1.3 Da prova prática:

6.1.3.1 **O dia da prova prática será divulgado em edital Oficial do município, bem como, no site oficial da prefeitura**, com avaliação dos seguintes quesitos:

I – Para Motorista (Geral):

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): 1. Motor (óleo e filtros); 2. Água do radiador; 3. Óleo de transmissão e filtros; 4. Óleo do sistema hidráulico e filtros; 5. Noção de segurança (do equipamento e trânsito).	1	10 até um total de 50
2	Operação e condução do veículo: 1. Ligar o veículo/ equipamento; 2. Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; 3. Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; 4. Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento (podendo o veículo ser ônibus, caminhão basculante, caminhonetes, vans, e carros de passeio); 5. Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador, estacionar em determinada área e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.	Estimado em 20 min. Para realização de todos os itens.	10 até um total de 50
	Total		100

II – Para Operador de Máquinas: Motoniveladora e Pá-carregadeira.

Tempo de Duração da Prova: 11 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item
-------	----------------------------	---	-----------------

1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): 1. Motor (óleo e filtros) 2. Água do radiador 3. Óleo de transmissão e filtros 4. Óleo do sistema hidráulico e filtros 5. Inspeccionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.	1	40
2	Motoniveladora Espalhar a terra de maneira uniforme em uma área delimitada e amontoar a terra novamente, simulando o retorno à forma original. Execução Excelente (30 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído a tempo ou antes. Execução Boa (15 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Até 20 min	30
3	Pá-carregadeira Transporte de terra, simulando o despejo em um caminhão. Execução Excelente (30 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído a tempo ou antes. Execução Boa (15 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Até 20 min	30
Total			100

III – Para Operador de Máquinas e Tratorista: Trator com Roçadeira/Grade

Tempo de Duração da Prova: 11 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): 1. Motor (óleo e filtros) 2. Água do radiador 3. Óleo de transmissão e filtros 4. Óleo do sistema hidráulico e filtros 5. Noção de segurança (do equipamento e trânsito)	1	0 a 25
2	Trator Roçadeira 1. Limpeza de terreno com a roçadeira	3	0 a 25
3	Trator Grade 1. Nivelamento de terreno	3	0 a 25
Total			75

6.1.3.2 Os candidatos aos cargos de motorista e operador de máquinas deverão apresentar a CNH com a respectiva categoria exigida na tabela de cargos.

6.1.3.3 Os candidatos serão organizados em ordem alfabética.

6.1.3.4 Os candidatos que não comparecerem até o horário previsto no item 4.1.3.1 para início da prova prática serão desclassificados.

6.1.3.5 O procedimento a ser realizado na prova prática será detalhado antes da avaliação, conforme a máquina ou veículo a ser utilizado.

6.1.4 Da entrevista:

6.1.4.1 A entrevista será utilizada como etapa classificatória do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de avaliar aspectos qualitativos dos candidatos, incluindo habilidades, competências e alinhamento ao perfil exigido para o cargo.

6.1.4.2 A entrevista será realizada de forma pré-estruturada, com questões previamente definidas. Estas questões terão como foco a avaliação dos seguintes critérios:

- Apresentação Pessoal: postura, comunicação e adequação ao ambiente profissional.
- Conhecimentos Específicos e Técnicos: domínio de conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.
- Competências Comportamentais: habilidades interpessoais, resolução de problemas, proatividade, ética e trabalho em equipe.
- Disponibilidade: adequação às exigências de horário e local de trabalho.
- Comprometimento: demonstração de interesse e dedicação às atividades do cargo.

6.1.4.3 As respostas dos candidatos serão avaliadas de acordo com níveis de satisfação previamente estabelecidos. Cada resposta será classificada em uma das seguintes categorias:

Nível de Satisfação	Descrição	Pontuação
Muito satisfatória	Resposta completa, relevante e bem articulada	10 pontos
Satisfatória	Resposta adequada, porém, com pequenas lacunas	7 pontos
Pouco satisfatória	Resposta limitada, com falta de clareza ou relevância	4 pontos
Não satisfatória	Resposta inadequada, incompleta ou ausente	0 pontos

6.1.4.3.1 A entrevista será conduzida por uma banca composta por, no mínimo, dois membros, designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.1.4.4 A convocação para a entrevista será divulgada em edital Oficial do município, bem como, no site oficial da prefeitura, que definirá o dia, hora e local para cada participante realizar a entrevista.

6.1.4.5 Durante a entrevista, o candidato será avaliado de forma objetiva e imparcial, com base nas respostas apresentadas às questões predefinidas.

6.1.4.6 A pontuação final do candidato nesta etapa será obtida pela soma das notas atribuídas às respostas das questões, totalizando um máximo de 50 pontos.

6.2 A nota final será composta pela somas dos pontos dos títulos, prova prática e entrevista, ou apenas títulos e entrevistas para os casos que dispensam a prova prática, a pontuação será utilizada para definir a classificação dos candidatos aprovados.

6.3 As entrevistas serão realizadas pelos membros integrantes da comissão organizadora, ou designados por eles.

6.4 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, aplicados na ordem abaixo:

a) Maior idade – Será classificado o candidato com maior idade, considerando a data de nascimento registrada no ato da inscrição; e

b) Pontuação na prova de títulos – Será favorecido o candidato que obtiver maior pontuação na análise dos títulos apresentados.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 A contratação e convocação obedecerá à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

7.2 Os candidatos aprovados e não convocados seguirão em lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.

7.3 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

7.4 Os candidatos convocados que optarem por não assumir o cargo/função no momento da convocação serão recolocados no final da lista de classificação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.

9.2 O recurso pode ser interposto na sede da Prefeitura municipal (rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia) no horário das 07:00 às 13:00 (horário oficial do Estado de Mato grosso do sul), por meio de protocolo dirigido à Comissão do Processo Administrativo Simplificado.

9.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual inscreveu-se, telefone de contato e e-mail.

9.4 Não serão apreciados os recursos que forem:

a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 8.3;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5 Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.5.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão do recurso impetrado.

9.6 Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos solicitantes.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

10.2 A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo contrato individual de trabalho temporário.

10.3 A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

10.4 O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido na função pública, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários; e p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia/MS, para assinatura do contrato.

11.2 O candidato convocado para contratação será convocado oficialmente através do Diário Oficial do Município e também por aplicativo de mensagens ou telefone e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- g) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- h) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- i) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- j) declaração de Bens atualizada.
- k) conta bancária - poupança ou corrente (Banco do Brasil).
- l) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- m) declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
- n) avaliação cadastral para o eSocial.
- o) certidão Negativa de Ações Criminais (últimos cinco anos).
- p) certidão Negativa de Ações Cíveis (últimos cinco anos).

12. DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

12.1 Os direitos, deveres e obrigações dos contratados serão regidos pelas disposições legais aplicáveis conforme disposto na Lei Municipal n.º 3057 de 01 de novembro de 2023, bem como das disposições contratuais.

12.2 Os contratados deverão observar rigorosamente as normas internas do órgão público contratante, bem como as condições estabelecidas para o exercício das atividades específicas, a carga horária, o desempenho das funções atribuídas e o cumprimento das políticas e regulamentos institucionais.

12.3 A assinatura do contrato implicará na aceitação integral dos termos e condições definidos na minuta do contrato. Recomenda-se aos candidatos aprovados que leiam atentamente o documento antes da formalização do vínculo contratual.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia ao órgão;
- c) pela extinção ou conclusão do objeto do convênio;
- d) quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos ocupados;
- e) por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado;

14. DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

15.2 Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial do Município.

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

15.4 Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.5 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.6 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>.

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.8 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Brasilândia/MS, 23 de fevereiro de 2025.

Maria Inês Anselmo Costa
 Secretária de Educação, Esporte e cultura

Juliana Caetano Soares
 Secretária de Administração

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento
Etapa I: Publicação do Edital, Entrega de títulos e certificados. Publicação preliminar	Publicação do Edital	26.02.2025	
	Período de Inscrições e envio/entrega dos Títulos e Certificados	28.02.2025	07.03.2025
	Avaliação dos Documentos Comprobatórios (Títulos e Certificados)	10.03.2025	17.03.2025
	Publicação da relação dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	18.03.2025	
Etapa II: Avaliação Curricular (Entrevista e Prova Prática)	Publicação para realização da Entrevista Entrevistas		
	Prova Prática (Operador de Máquina, Motorista e Tratorista)		
Etapa III: Publicação do Resultado	Publicação do Resultado (Prova de Títulos, Entrevista e Prova Prática)		
Etapa IV: Recursos e Publicação do Resultado e definitivo	Período Recursal		
	Análise de Recurso		
	Publicação do Resultado dos Recursos		
	Publicação Resultado Definitivo (Prova de Títulos, Entrevista e Prova Prática)		
Etapa V: Homologação	Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025		

ANEXO II

QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Creche	Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde; receber e entregar os alunos aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Laboratório	Garantir o cumprimento das normas de segurança dentro do laboratório, incluindo o controle do descarte correto de resíduos químicos e biológicos. O auxiliar deve ainda realizar inspeções periódicas nos equipamentos, relatar a necessidade de manutenção e, quando possível, realizar pequenos reparos. Organizar e preparar materiais e equipamentos para experimentos e aulas práticas, garantindo a correta higienização e conservação dos instrumentos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Coveiro	Responsável pela abertura e fechamento de sepulturas, realizando a escavação e preparação de covas, jazigos e sepulturas para sepultamento, além de proceder ao fechamento e lacre após os rituais fúnebres. Também realiza exumações e traslado de restos mortais, seguindo as determinações legais e atendendo às solicitações de familiares. Além disso, deve zelar pela conservação e manutenção do cemitério, garantindo a limpeza e organização das sepulturas, túmulos e áreas comuns, bem como a poda de árvores, corte de grama e demais cuidados com a infraestrutura do local. No apoio às cerimônias fúnebres, o coveiro auxilia no direcionamento de cortejos e presta suporte a familiares e agentes funerários durante os sepultamentos. O profissional também deve cuidar do patrimônio público, garantindo a manutenção adequada das ferramentas, equipamentos e instalações, além de relatar eventuais problemas à administração.
Cozinheiro	Preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho: e limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de várias espécies para cozimento: preparar dietas especiais e normais; preparar refeições rápidas; ajudar nas distribuições das refeições e merendas; proceder a limpeza dos utensílios, aparelhos e equipamentos, auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios, auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados: fazer o serviço de limpeza em geral: executar outras atividades correlatas.
Cuidador	Acompanhar a condição de saúde; supervisionar, guardar e arrumar os pertences pessoais; organização e higiene do ambiente do assistido (quarto, roupas pessoais e de cama, banheiro); tratar com humanidade e respeito, mantendo firmeza nas suas orientações; comunicar na troca de turno, sobre todas as ocorrências, situação de saúde e uso de medicações; chamar a ambulância toda vez que o assistido estiver com seu estado de saúde fora da normalidade; acatar as decisões da coordenação; efetuar a medicação sistematicamente conforme orientação médica e da auxiliar de enfermagem; auxiliar no banho, cuidar da higiene corporal; troca de fralda e asseio íntimo sempre que necessário; levar o assistido para tomar banho de sol, acompanhá-lo em pequenas caminhadas pelo pátio; acompanhar o assistido em consultas e exames médicos, caso o auxiliar de enfermagem estiver impossibilitado de realizar tal tarefa; informar sobre a falta de produtos de higiene pessoal; mudança de decúbito (em caso de idoso acamado); transferência da cama para a cadeira de rodas ou banho; acompanhar os residentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; zelar pelo bom clima entre assistidos e cuidadores, entre os próprios cuidadores e entre os demais funcionários da instituição; zelar pelo patrimônio da instituição; realização de atividades orientadas por profissionais de saúde assistentes, fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais; seja para exercícios corporais, seja para estimulação cognitiva atividades de memória e afins); conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; manter o registro diário; e outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da instituição e proteção dos acolhidos.
Eletricista de Manutenção	Garantir o bom funcionamento dos sistemas elétricos de uma instalação, realizando manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e circuitos elétricos. Executar serviços de instalação, reparação e revisão de sistemas elétricos, tanto em instalações industriais quanto residenciais; diagnosticar e solucionar problemas elétricos, utilizando ferramentas e equipamentos adequados; realizar medições e testes para verificar a eficiência dos sistemas elétricos; garantir o cumprimento das normas de segurança e regulamentações vigentes durante a execução de suas atividades; efetuar o controle e organização de materiais e ferramentas; colaborar na elaboração de relatórios sobre os serviços realizados e manter o ambiente de trabalho limpo e seguro. Além disso, o eletricista de manutenção deve estar em constante atualização sobre novas tecnologias e práticas de manutenção elétrica.
Inspetor de Alunos	Supervisionar os alunos durante o intervalo, entradas e saídas da escola, e em atividades extracurriculares, assegurando que as normas de conduta sejam respeitadas; acompanhar o comportamento dos estudantes em sala de aula, identificando e comunicando aos professores qualquer situação que requeira atenção; colaborar com a equipe pedagógica na implementação de medidas que promovam um ambiente escolar harmonioso e disciplinado; agir rapidamente em situações de emergência ou conflito, buscando a resolução de maneira eficiente e adequada; prestar apoio aos alunos, orientando-os sobre regras e procedimentos da escola; fazer o registro de ocorrências disciplinares e encaminhar relatórios aos responsáveis, caso necessário; zelar pela integridade física e emocional dos alunos, comunicando a coordenação ou a direção sobre qualquer situação que envolva risco à segurança ou ao bem-estar dos estudantes.
Jardineiro	A manutenção e a preservação dos espaços verdes, como jardins, áreas externas e parques. Entre suas atribuições, destacam-se: realizar a plantação, poda e manutenção de plantas, árvores e flores, garantindo o bom crescimento e estética do ambiente; preparar o solo, adubar e irrigar as áreas ajardinadas, utilizando técnicas adequadas para cada tipo de vegetação; controlar pragas e doenças, aplicando produtos fitossanitários quando necessário, sempre respeitando as normas de segurança e meio ambiente; organizar e manter as ferramentas e equipamentos de jardinagem em bom estado de uso; criar e implementar projetos de paisagismo, conforme orientação, para melhorar a aparência do espaço; coletar e remover folhas secas, galhos e outros resíduos, mantendo a limpeza e a organização dos jardins; realizar o corte da grama e o tratamento do solo para garantir que as plantas tenham o espaço adequado para se desenvolverem. Além disso, o jardineiro deve estar atento à conservação ambiental, buscando práticas sustentáveis e cuidando do ecossistema local.
Lavador de Veículos	Realizar a limpeza e conservação de veículos de forma eficiente e cuidadosa. Entre suas atribuições, destacam-se: lavar carros, caminhões, motocicletas e outros tipos de veículos, utilizando os produtos e equipamentos adequados para garantir a limpeza sem danificar a pintura e outros componentes; realizar a limpeza interna dos veículos, aspirando carpetes, estofados e tapetes, além de higienizar vidros, painel e banco; cuidar da aplicação de produtos para polimento, enceramento e proteção de pintura, conforme necessidade do veículo; verificar o estado geral do veículo durante a lavagem, reportando possíveis danos ou problemas aos responsáveis; organizar e manter as ferramentas e materiais de trabalho, como escovas, panos, aspiradores e produtos de limpeza, garantindo seu bom funcionamento e conservação; realizar a lavagem de forma ágil e com atenção aos detalhes, visando a satisfação do cliente e a conservação do veículo. Além disso, o lavador de veículos deve seguir as normas de segurança e sustentabilidade, utilizando produtos e métodos que respeitem o meio ambiente.
Lubrificador	Garantir o bom funcionamento de máquinas e equipamentos por meio da aplicação correta de lubrificantes. Realizar a lubrificação preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos, utilizando os óleos, graxas e outros lubrificantes apropriados para cada tipo de máquina e situação; verificar os níveis de lubrificação e substituir os lubrificantes conforme as recomendações dos fabricantes ou a necessidade dos equipamentos; inspecionar os sistemas de lubrificação, identificando possíveis falhas ou vazamentos, e realizar ajustes ou reparos quando necessário; manter o controle de consumo e estoque de lubrificantes, realizando pedidos e organizando os materiais de acordo com a demanda; seguir as normas de segurança e ambientais durante o manuseio e descarte de lubrificantes e materiais relacionados; registrar os serviços realizados e as manutenções preventivas e corretivas executadas, para garantir o histórico de manutenção dos equipamentos. Além disso, o lubrificador deve zelar pela integridade das máquinas, evitando o desgaste excessivo e contribuindo para o aumento da vida útil dos equipamentos.

Mecânico	Responsável pela manutenção, reparo e diagnóstico de falhas em veículos, máquinas e equipamentos, garantindo que todos funcionem de forma eficiente e segura. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas de transmissão, suspensão, direção e outros componentes de veículos ou máquinas; diagnosticar problemas mecânicos, utilizando ferramentas específicas para identificar falhas e sugerir soluções adequadas; desmontar, reparar ou substituir peças danificadas, realizando ajustes e testes para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas; realizar o alinhamento e balanceamento de veículos, quando necessário, além de verificar e ajustar o sistema de freios e outros componentes de segurança; manter a organização e o bom estado das ferramentas e equipamentos utilizados, realizando sua conservação e armazenamento adequado; prestar serviços de alinhamento de motores, lubrificação e troca de fluidos, conforme as necessidades do veículo ou equipamento; realizar o controle de peças e materiais de reposição, garantindo a disponibilidade e o correto uso dos itens; e registrar os serviços realizados, fornecendo relatórios sobre os reparos feitos e as condições dos veículos ou máquinas. Além disso, o mecânico deve seguir todas as normas de segurança e ambientais, zelando pela segurança do trabalho e dos clientes.
Merendeiro	Responsável pela preparação, distribuição e controle de alimentos em estabelecimentos como escolas e creches, garantindo a qualidade e a higiene alimentar. Preparar as refeições diárias, seguindo cardápios preestabelecidos e normas de nutrição, garantindo que os alimentos sejam frescos, nutritivos e seguros para o consumo; realizar a organização e limpeza da cozinha, utensílios e equipamentos, mantendo o ambiente adequado para o manuseio de alimentos; controlar o armazenamento de alimentos, verificando datas de validade e condições de conservação, além de realizar a organização dos estoques de forma eficiente; distribuir as refeições aos alunos, funcionários ou pacientes, conforme a demanda e as orientações estabelecidas; manter o controle da quantidade de alimentos, evitando desperdícios e contribuindo para o planejamento de novas compras; zelar pela segurança alimentar, adotando práticas de higiene pessoal e de manipulação de alimentos, prevenindo contaminações e respeitando as normas sanitárias; colaborar com a equipe pedagógica ou de saúde, quando necessário, para atender a necessidades específicas de dietas e restrições alimentares. Além disso, o merendeiro deve estar atento ao cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo que todos os processos relacionados à alimentação sejam realizados com responsabilidade e cuidado.
Monitor de Transporte Escolar	Responsabilizar-se pela segurança de crianças nos transportes escolares, como vans e ônibus e garantir que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto; zelar pelo embarque e desembarque seguro dos alunos em todo o deslocamento; executar outras atividades correlatas.
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transporte de alunos; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento de combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" e na mesma constar que exerce atividade remunerada, conforme legislação vigente, § 5º, art. 147 do Código Nacional de Trânsito; executar outras tarefas correlatas.
Motorista de transporte escolar	Responsável por conduzir de forma segura e responsável os alunos até a escola e vice-versa, sempre garantindo o bem-estar e a segurança dos estudantes. Conduzir o veículo de transporte escolar de acordo com as normas de trânsito, respeitando limites de velocidade e sinalização, e assegurando uma viagem tranquila e segura para os alunos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, realizando inspeções de rotina (como níveis de óleo, água, pneus, etc.) e garantindo que o ônibus ou van esteja em boas condições de uso; assegurar que todos os alunos embarque e desembarque de maneira segura, aguardando a presença do responsável ou monitor, quando necessário; manter a disciplina e a segurança dentro do veículo, atuando como um mediador em caso de comportamentos inadequados, e buscando a colaboração dos estudantes; estar atento a situações de emergência, como acidentes ou problemas mecânicos, adotando as medidas corretivas adequadas e acionando serviços de apoio quando necessário; seguir a rota estabelecida e os horários de saída e chegada, garantindo que todos os alunos cheguem aos seus destinos de forma pontual e segura; manter o veículo limpo e organizado, realizando a higienização periódica do interior do transporte escolar; e registrar qualquer ocorrência relevante durante o trajeto, como atrasos ou incidentes. Além disso, o motorista de transporte escolar deve seguir as normas de segurança, como o uso do cinto de segurança, e estar preparado para agir em situações imprevistas ou de emergência, promovendo a segurança e o conforto dos alunos.
Oficial de Manutenção	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos sistemas, equipamentos e instalações, garantindo o bom funcionamento das operações de uma empresa ou organização. Entre suas atribuições, destacam-se: realizar a manutenção de equipamentos mecânicos, elétricos e hidráulicos, identificando falhas e realizando reparos necessários para assegurar o bom funcionamento dos sistemas; acompanhar o cumprimento de cronogramas de manutenção preventiva, realizando inspeções periódicas e ajustes para evitar falhas inesperadas; executar a instalação, reparação e substituição de peças e componentes em máquinas e sistemas, garantindo que tudo esteja em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança; monitorar o desempenho dos sistemas e realizar testes após os reparos ou manutenções para assegurar a qualidade dos serviços prestados; manter o controle de materiais e peças de reposição, solicitando os itens necessários e organizando o estoque de acordo com as demandas; zelar pela segurança no ambiente de trabalho, seguindo normas e procedimentos de segurança e utilizando equipamentos de proteção adequados durante a execução das atividades; registrar e reportar as atividades realizadas, preenchendo relatórios de manutenção e fornecendo informações para a gestão de processos. Além disso, o oficial de manutenção deve estar atento ao cumprimento das normas ambientais e ao uso sustentável de recursos, promovendo a conservação dos equipamentos e sistemas de forma eficaz e segura.
Operador de Máquinas I	Operar tratores, reboques, retroescavadeiras, motoniveladoras e/ou similares, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, de acordo com orientações do seu superior, operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; conduzir e operar automóveis e caminhões; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar serviços para atendimento da agricultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e similares; executar outras tarefas correlatas.
Trabalhador Braçal	Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; executar serviços diversos de limpeza em obras; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; desobstruir estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; fazer a separação de pedras amarroadas; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; executar a coleta de resíduos sólidos; conduzir veículos quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
Tratorista I	Conduzir e operar veículos pesados tipo trator; conduzir automóveis e caminhões; operar trator com forrageira, vagão de silagem, colhedora de urucum e similares; executar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; operar trator com grades, arados, roçadeiras e similares fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.

Vigia	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos utilizados pelo poder público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; proceder à ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; proceder à vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; prestar informações ao público quanto à localização de serviços e de funcionários; acompanhar e monitorar gravações e filmagens em câmeras; e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
Agente Comunitário de Saúde	Promover a saúde e o bem-estar da comunidade, realizando ações preventivas e educativas, além de atuar como elo entre os serviços de saúde e os moradores. Realizar visitas domiciliares periódicas para orientar as famílias sobre cuidados com a saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; identificar e encaminhar casos de risco ou necessidade de atendimento médico, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas; prestar informações sobre a disponibilização de serviços e programas de saúde pública, como vacinação, distribuição de medicamentos e programas de saúde da família; colaborar na coleta de dados e informações sobre a saúde da comunidade, como levantamentos de saúde, registros de doenças e indicadores epidemiológicos; promover atividades educativas e de conscientização, abordando temas como higiene, controle de doenças transmissíveis, uso adequado de medicamentos e cuidados com a saúde mental; acompanhar e apoiar a equipe de saúde da família em suas ações, promovendo a integração entre a comunidade e os serviços de saúde; e identificar situações de risco social ou ambiental que possam afetar a saúde da população, encaminhando-as para os serviços competentes. Além disso, o agente comunitário de saúde deve manter a confidencialidade das informações dos pacientes e atuar com empatia, respeito e compromisso com o bem-estar da comunidade.
Agente Combate a Endemias	Prevenção e controle de doenças endêmicas e epidemias, realizando ações educativas e de fiscalização para proteger a saúde pública. Realizar visitas domiciliares e em locais públicos para inspeção e controle de focos de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya, entre outras; eliminar criadouros do mosquito transmissor, como pneus, garrafas e outros objetos que possam acumular água, garantindo o controle da propagação de doenças; aplicar medidas de controle e prevenção em áreas de risco, como a utilização de inseticidas ou larvicidas de acordo com a orientação dos órgãos de saúde pública; realizar ações educativas, orientando a população sobre cuidados com o ambiente, a eliminação de focos de mosquitos e a importância do uso de repelentes e telas de proteção; identificar e mapear áreas com surtos ou risco de surto, e fazer o monitoramento contínuo das condições de saúde da comunidade; colaborar com equipes de saúde e outras autoridades locais no planejamento e execução de campanhas de vacinação, controle de epidemias e outras ações de saúde pública; realizar o controle de casos suspeitos de doenças endêmicas e realizar notificações aos órgãos competentes; e fornecer informações sobre as condições de saúde pública à população, esclarecendo dúvidas e incentivando a colaboração nas ações preventivas. Além disso, o agente de combate a endemias deve seguir todas as normas de segurança e de saúde no trabalho, utilizando os equipamentos de proteção necessários e respeitando os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.
Auxiliar de Professor	Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.
Auxiliar de Saúde Bucal	Responsabilidade de prestar suporte ao dentista, garantindo a organização e a eficiência do atendimento odontológico. Preparar e organizar o consultório odontológico, garantindo que todos os instrumentos e materiais necessários para os atendimentos estejam esterilizados, organizados e prontos para o uso; auxiliar o dentista durante os procedimentos odontológicos, como cirurgias, extrações, limpezas e outros tratamentos, passando os instrumentos e oferecendo apoio na realização das técnicas; orientar os pacientes sobre cuidados com a higiene bucal, prevenção de doenças dentárias e a importância das visitas regulares ao dentista; realizar procedimentos básicos, como a limpeza de dentes, aplicação de flúor e controle de placa bacteriana, conforme orientação do dentista; fazer o controle de agenda e atendimento dos pacientes, realizando o agendamento e o acompanhamento de consultas e exames; manter a higiene e esterilização dos materiais e equipamentos odontológicos, seguindo as normas de biossegurança e os procedimentos de controle de infecção; coletar e registrar informações dos pacientes, como histórico médico e odontológico, para auxiliar no diagnóstico e tratamento; e garantir a organização de arquivos e registros odontológicos, mantendo informações precisas e atualizadas. Além disso, o auxiliar de saúde bucal deve manter um bom relacionamento com os pacientes, transmitindo confiança e promovendo um ambiente acolhedor e seguro para o atendimento odontológico.
Instrutor de Banda Marcial	Treinar, coordenar e orientar os músicos e integrantes da banda, garantindo a qualidade das apresentações e o desenvolvimento técnico e musical dos participantes. Entre suas atribuições, destacam-se: ensaiar com os integrantes da banda marcial, proporcionando o aprendizado e aprimoramento de técnicas musicais, como leitura de partituras, ritmo e afinação, e coordenar a execução das músicas de acordo com o repertório estabelecido; organizar e orientar as apresentações e desfiles, coordenando os ensaios gerais e garantindo que todos os músicos e integrantes estejam preparados para as apresentações públicas; elaborar planos de ensino e de ensaios, definindo os objetivos de aprendizagem e as metas para o desenvolvimento da banda; avaliar o desempenho dos integrantes, oferecendo feedback construtivo e orientações para o aprimoramento de habilidades individuais e coletivas; garantir que os instrumentos musicais estejam em bom estado de conservação e funcionando adequadamente, realizando ou solicitando manutenções quando necessário; promover a disciplina, o trabalho em equipe e a responsabilidade entre os integrantes, incentivando a colaboração e o respeito mútuo durante os ensaios e apresentações; organizar e coordenar a logística dos eventos e apresentações, como transporte e organização do figurino, se necessário; e representar a banda em eventos, competições e apresentações externas, mantendo uma postura profissional e engajada com os objetivos da instituição ou grupo. Além disso, o instrutor de banda marcial deve estimular a participação ativa dos integrantes e promover a integração da banda com a comunidade, criando um ambiente de aprendizado e valorização cultural.
Monitor de Recreação Infantil	Promover atividades lúdicas, educativas e recreativas para crianças, visando o desenvolvimento social, emocional e motor dos pequenos em ambientes como escolas, clubes, acampamentos e eventos. Entre suas atribuições, destacam-se: planejar, organizar e supervisionar atividades recreativas e educativas, como jogos, brincadeiras, oficinas de arte, contação de histórias, entre outras, sempre adaptando as atividades conforme a faixa etária e necessidades das crianças; garantir a segurança e o bem-estar das crianças durante as atividades, estando sempre atento a comportamentos que possam representar risco ou perigo; incentivar o trabalho em equipe, a cooperação e o respeito mútuo entre as crianças, promovendo um ambiente saudável e inclusivo; observar e registrar o desenvolvimento das crianças, relatando possíveis dificuldades ou comportamentos que necessitem de atenção dos responsáveis ou educadores; interagir de forma positiva e construtiva com as crianças, estabelecendo um vínculo de confiança e sendo um exemplo de comportamento e respeito; zelar pela organização e limpeza do ambiente de recreação, mantendo os materiais e equipamentos utilizados nas atividades em boas condições; e comunicar-se com os pais ou responsáveis, quando necessário, sobre o desempenho ou comportamentos das crianças. Além disso, o monitor de recreação infantil deve ter habilidades para lidar com grupos, ser criativo, dinâmico e possuir paciência e empatia para trabalhar com crianças, garantindo que as atividades sejam divertidas, seguras e educativas.
Motorista E	Estar apto a conduzir caminhões e outros veículos que possuem acoplamento com mais de seis (6) toneladas, além de carros puxando trailers; conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transporte de alunos; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento de combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "E" e na mesma constar que exerce atividade remunerada, conforme legislação vigente, § 5º, art. 147 do Código Nacional de Trânsito; executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Enfermagem	Realizar cuidados diretos aos pacientes, sempre sob a supervisão de enfermeiros ou médicos, seguindo as orientações estabelecidas e as normas de segurança e qualidade. Suas principais atribuições incluem a administração de medicamentos conforme prescrição médica, monitoramento de sinais vitais (como pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória), coleta de amostras para exames laboratoriais e realização de curativos. Além disso, o técnico em enfermagem deve preparar e esterilizar materiais e equipamentos, auxiliar na realização de exames, procedimentos e intervenções, sempre com o devido cuidado e atenção à higiene e conforto do paciente. Ele também é responsável por registrar as informações dos pacientes em prontuários, relatando alterações no estado clínico, e colaborar na orientação de pacientes e familiares sobre cuidados em casa. O técnico deve garantir a organização e limpeza das áreas de trabalho, bem como o adequado armazenamento e descarte de materiais, e atuar em conformidade com as normas éticas e legais da profissão, prezando pela segurança, privacidade e bem-estar dos pacientes.
Técnico em Meio Ambiente	Promover a sustentabilidade e assegurar que as práticas da organização estejam em conformidade com a legislação ambiental. Entre as principais funções, destacam-se: realizar auditorias ambientais, monitorando a qualidade do ar, da água e do solo; implementar e supervisionar programas de gestão de resíduos, buscando alternativas para a redução, reutilização e reciclagem; assessorar na elaboração e execução de planos de controle ambiental, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as normas ambientais; realizar vistorias e análises para identificar impactos ambientais negativos e sugerir medidas corretivas; elaborar relatórios técnicos sobre os resultados das análises e ações implementadas; promover campanhas de conscientização sobre a importância da preservação ambiental, visando sensibilizar a comunidade e os colaboradores; coordenar projetos de recuperação de áreas degradadas, utilizando técnicas de reflorestamento e restauração ecológica; acompanhar o cumprimento das licenças ambientais, realizando o controle de prazos e condições estabelecidas pelos órgãos competentes; além de atuar no desenvolvimento de estratégias para reduzir os impactos ambientais das atividades da empresa ou instituição.
Técnico em Segurança do Trabalho	Garantir a integridade física e mental dos colaboradores, além de assegurar que as normas regulamentadoras sejam cumpridas. Entre as principais funções desse profissional, destacam-se: realizar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho para identificar riscos de acidentes e doenças ocupacionais; elaborar e implementar programas de prevenção de acidentes, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); promover treinamentos e campanhas de conscientização sobre segurança, saúde e meio ambiente para os colaboradores; elaborar e manter atualizado o mapa de riscos da empresa, indicando áreas de perigo e propondo soluções para mitigá-los; acompanhar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), orientando os trabalhadores sobre a correta utilização; realizar investigação de acidentes de trabalho, determinando suas causas e propondo medidas corretivas para evitar recorrências; garantir a correta sinalização de segurança nos ambientes de trabalho; acompanhar as condições de trabalho, de acordo com as normas de ergonomia, higiene e saúde ocupacional; assessorar a implementação de políticas de segurança e saúde do trabalho, de modo a atender à legislação vigente e às normas regulamentadoras (NRs); além de colaborar com a equipe de gestão para promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.
Arquiteto	Execução de projetos arquitetônicos, com a responsabilidade de garantir que os designs sejam funcionais, esteticamente agradáveis e viáveis dentro das normas técnicas e regulatórias. Interpretar as necessidades do cliente, realizando estudos e pesquisas para criar soluções que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e ambientais. Além disso, é responsável pela elaboração de plantas, croquis e maquetes, supervisionando a execução das obras e gerenciando equipes de trabalho. O arquiteto também deve avaliar materiais, custos e prazos, buscando sempre a sustentabilidade e a eficiência energética. Em sua atuação, ele pode colaborar com engenheiros, urbanistas e outros profissionais para assegurar que o projeto seja integrado de forma harmoniosa ao entorno. Acompanhamento da obra, aprovação de projetos em órgãos competentes e elaboração de relatórios técnicos também fazem parte de suas atribuições, garantindo que a execução esteja em conformidade com as especificações e normas estabelecidas.
Assistente Social	Execução e avaliação de políticas e programas sociais, com foco na promoção do bem-estar e dos direitos dos indivíduos e comunidades. O assistente social realiza atendimentos individuais e em grupo, identificando as necessidades sociais e buscando soluções para questões como violência, pobreza, desigualdade, saúde, educação e habitação. Este profissional também atua como facilitador no acesso aos serviços públicos e privados, orientando e encaminhando os usuários a serviços de saúde, assistência, educação, trabalho e moradia. Além disso, desenvolver projetos de intervenção social, buscando a inclusão e o fortalecimento da cidadania, promovendo o empoderamento e a autonomia dos indivíduos atendidos. Ele também realiza articulação com outras áreas, como saúde, educação, direito e cultura, para criar uma rede de apoio aos usuários. O assistente social pode atuar em diversas instituições, como hospitais, escolas, ONGs, prefeituras e organizações governamentais, sendo responsável pela elaboração de relatórios, acompanhamento de casos e defesa de direitos em instâncias públicas. É fundamental que o profissional atue de forma ética, comprometida com a justiça social e com a garantia de acesso.
Biomédico/Bioquímico	Realização de análises laboratoriais e diagnósticos, com a finalidade de contribuir para o entendimento e o tratamento de doenças, além de promover a saúde pública. O biomédico e o bioquímico são responsáveis por executar exames laboratoriais em amostras biológicas, como sangue, urina e tecidos, utilizando técnicas de biologia molecular, microbiologia, hematologia, bioquímica, imunologia e outras áreas afins. Esses profissionais interpretam os resultados, auxiliando médicos e outros profissionais de saúde no diagnóstico e acompanhamento de tratamentos. Atuar em pesquisas científicas, estudando a origem, prevenção e tratamento de doenças, desenvolvendo novas tecnologias e medicamentos. O bioquímico, por sua vez, é especializado na análise e compreensão dos processos químicos e bioquímicos que ocorrem nos organismos vivos, podendo atuar tanto no diagnóstico clínico quanto no controle de qualidade de medicamentos e produtos biológicos.
Enfermeiro	Executar cuidados diretos aos pacientes, monitorando seu estado clínico, realizando procedimentos de enfermagem e administrando medicamentos conforme a prescrição médica. Coordenar ações de enfermagem, supervisionando equipes de técnicos de enfermagem e auxiliares, garantindo a qualidade do atendimento e o cumprimento das normas de segurança. Avaliar as condições de saúde dos pacientes, identificar sinais e sintomas de doenças, implementar planos de cuidados e fornecer educação em saúde. Participar de programas de prevenção e promoção da saúde, colaborando com outros profissionais para implementar políticas públicas de saúde e ações comunitárias. Atuar em situações de emergência, realizando triagem, primeiros socorros e intervenções rápidas para estabilizar pacientes em condições críticas. Manter registros detalhados sobre a evolução do quadro clínico dos pacientes, garantir o cumprimento das prescrições médicas e realizar orientações familiares. Trabalhar em hospitais, clínicas, unidades de saúde, consultórios, instituições de longo prazo e ambulatórios. Também pode atuar em programas de saúde pública, empresas e serviços de urgência e emergência. Assegurar a prática de cuidados humanizados, respeitar a ética profissional e buscar capacitação contínua.
Engenheiro Ambiental	Elaborar, planejar e implementar projetos de gestão ambiental, visando a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade. Avaliar impactos ambientais de atividades industriais, comerciais ou de infraestrutura, propondo soluções para minimizar danos ao meio ambiente. Realizar estudos ambientais, como avaliações de risco, análises de qualidade da água, do ar e do solo, e monitoramento de ecossistemas. Desenvolver e aplicar tecnologias para o tratamento de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, além de buscar alternativas para o uso sustentável de recursos naturais. Coordenar e supervisionar equipes de trabalho em campo e nos processos de licenciamento ambiental, garantindo que as normas e regulamentos sejam cumpridos. Promover a educação ambiental e a conscientização sobre práticas sustentáveis em comunidades e empresas. Atuar na elaboração de relatórios técnicos e pareceres ambientais para órgãos públicos e privados. Colaborar com profissionais de outras áreas, como biólogos, geólogos e urbanistas, para integrar soluções ambientais aos projetos de infraestrutura. Trabalhar em empresas de consultoria ambiental, indústrias, prefeituras, ONGs e órgãos governamentais. Manter-se atualizado com as normas ambientais e as novas tecnologias para garantir a eficiência e a conformidade nas soluções propostas.
Fonoaudiólogo	Realizar avaliação e diagnóstico das condições de fala, linguagem, voz, audição e deglutição, identificando alterações e distúrbios nesses processos. Desenvolver planos de tratamento para reabilitação, estimulando o desenvolvimento adequado da comunicação e da deglutição em pacientes de diferentes idades. Aplicar terapias fonoaudiológicas individualizadas ou em grupo, visando à melhoria das funções comunicativas e da qualidade de vida dos pacientes. Prevenir distúrbios da fala e linguagem, realizando ações educativas e orientações para grupos e familiares, além de participar de programas de promoção da saúde. Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde, como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e pedagogos, para a abordagem multidisciplinar de pacientes com necessidades complexas. Acompanhar e avaliar os resultados dos tratamentos, ajustando as estratégias terapêuticas conforme necessário. Utilizar recursos tecnológicos, como aparelhos auditivos e softwares específicos, para auxiliar na reabilitação da comunicação. Trabalhar em clínicas, hospitais, escolas, consultórios e instituições de saúde pública. Manter registros detalhados dos atendimentos realizados, garantir o cumprimento das normas de ética e privacidade e buscar capacitação contínua para se manter atualizado nas áreas de pesquisa e técnicas fonoaudiológicas.

Instrutor de Atividade Física	Elaborar, planejar e supervisionar programas de treinamento físico personalizados para indivíduos ou grupos, com foco na promoção da saúde, bem-estar e melhoria da performance física. Avaliar o condicionamento físico dos alunos, identificando suas necessidades e objetivos, e orientando-os quanto à execução correta de exercícios para evitar lesões. Adaptar os exercícios conforme a capacidade e os objetivos de cada aluno, promovendo progressões seguras e eficientes. Ensinar técnicas de atividades físicas diversas, como musculação, aeróbicas, alongamento, Pilates, yoga, vôlei, futsal entre outras, considerando as especificidades e limitações de cada pessoa. Monitorar o progresso dos alunos, ajustando os planos de treino conforme necessário e fornecendo feedback contínuo sobre a evolução. Promover a conscientização sobre hábitos saudáveis, incluindo alimentação equilibrada, descanso adequado e cuidados com a saúde mental. Acompanhar e incentivar a participação dos alunos em atividades físicas regulares, estimulando o engajamento e a motivação. Trabalhar em academias, clínicas de fisioterapia, centros de treinamento, escolas, empresas e programas de saúde pública. Manter-se atualizado sobre as melhores práticas, técnicas de treinamento e inovações no campo da educação física. Garantir o cumprimento de normas de segurança e ética profissional durante as atividades e garantir a satisfação e segurança dos alunos.
Médico - Clínico Geral	Realizar diagnóstico, prescrever tratamentos e orientar pacientes sobre cuidados preventivos. Monitorar a evolução clínica dos pacientes, identificando sinais e sintomas que possam indicar doenças graves. Realizar exames físicos e solicitar exames complementares, quando necessário. Fornecer atendimento médico de urgência e emergência, encaminhando para especialistas quando apropriado. Manter registros atualizados dos pacientes, incluindo históricos médicos e planos de tratamento. Promover a educação em saúde, incentivando hábitos de vida saudáveis. Trabalhar em colaboração com outros profissionais da saúde, visando o cuidado integral do paciente. Atualizar-se continuamente sobre as novas práticas e avanços na medicina.
Médico - Cardiologista	Realizar diagnósticos de doenças cardíacas, como hipertensão, insuficiência cardíaca e arritmias. Solicitar exames especializados, como eletrocardiogramas, ecocardiogramas e testes de esforço. Prescrever tratamentos, incluindo medicamentos, intervenções terapêuticas e mudanças no estilo de vida, com o objetivo de prevenir complicações cardiovasculares. Monitorar a evolução de condições cardíacas crônicas, ajustando o tratamento conforme necessário. Realizar procedimentos invasivos, como cateterismos e angioplastias, quando necessário. Orientar pacientes sobre cuidados preventivos e a importância de um acompanhamento regular. Trabalhar em equipe com outros profissionais da saúde, especialmente em situações de emergência. Atualizar-se constantemente sobre novas abordagens e tecnologias no tratamento de doenças cardiovasculares.
Médico - Geriatra	Realizar avaliação clínica abrangente dos idosos, identificando doenças comuns na faixa etária avançada, como demência, osteoporose e doenças cardiovasculares. Diagnosticar e tratar condições crônicas, como diabetes e hipertensão, com enfoque no envelhecimento saudável. Prescrever medicamentos e ajustar tratamentos, levando em consideração as peculiaridades do envelhecimento e as interações medicamentosas. Monitorar o bem-estar físico e mental dos pacientes, prevenindo complicações relacionadas ao envelhecimento. Fornecer orientações sobre cuidados de longo prazo, incluindo suporte psicológico e social. Trabalhar em equipe multidisciplinar para promover um atendimento integrado. Orientar familiares sobre os cuidados necessários e estratégias de manejo para melhorar a qualidade de vida. Manter-se atualizado sobre as novas práticas e avanços na medicina geriátrica.
Médico - Ginecologista	Realizar exames clínicos ginecológicos, como o papanicolau, para prevenção de câncer cervical e outras condições. Diagnosticar e tratar doenças do aparelho reprodutor feminino, como infecções, miomas, endometriose e distúrbios hormonais. Prescrever contraceptivos e orientar sobre opções de planejamento familiar. Acompanhar a saúde reprodutiva das mulheres em diferentes fases da vida, desde a adolescência até a menopausa. Realizar exames de imagem, como ultrassonografias, para monitorar a saúde ginecológica. Orientar sobre cuidados durante a gestação, parto e pós-parto. Diagnosticar e tratar problemas relacionados à menopausa, oferecendo terapias hormonais, quando necessário. Trabalhar em conjunto com outros especialistas para tratar condições relacionadas à saúde feminina de forma holística. Manter-se atualizado sobre novas abordagens e técnicas em ginecologia.
Médico - Neurologista	Diagnosticar e tratar doenças do sistema nervoso central e periférico, como doenças neurodegenerativas (Alzheimer, Parkinson), cefaleias, esclerose múltipla, acidente vascular cerebral (AVC) e epilepsia. Realizar exames neurológicos completos, interpretando sinais e sintomas para identificar patologias neurológicas. Solicitar exames complementares, como ressonância magnética, tomografia computadorizada e eletroencefalogramas, para auxiliar no diagnóstico. Prescrever tratamentos, incluindo medicamentos e terapias, para controlar ou aliviar sintomas neurológicos. Acompanhar a evolução de doenças crônicas neurológicas e ajustar os tratamentos conforme necessário. Orientar pacientes e familiares sobre os cuidados a serem tomados, estratégias de manejo e a importância de terapias de reabilitação. Colaborar com outros profissionais da saúde em casos que envolvem múltiplas áreas de tratamento. Manter-se atualizado sobre avanços em neurociências e novas terapias para doenças neurológicas.
Médico - Oftalmologista	Realizar exames oftalmológicos para diagnosticar doenças oculares, como catarata, glaucoma, degeneração macular e miopia. Prescrever lentes corretivas e orientar sobre o uso de óculos ou lentes de contato. Realizar procedimentos cirúrgicos, como a remoção de catarata e correção de erros refrativos, como a cirurgia de LASIK. Monitorar a saúde ocular de pacientes com doenças sistêmicas que possam afetar os olhos, como diabetes e hipertensão. Acompanhar e tratar condições oculares em pacientes de todas as idades, desde recém-nascidos até idosos. Prescrever tratamentos medicamentosos ou terapias para condições como infecções oculares e inflamações. Orientar sobre cuidados preventivos, como a proteção ocular contra raios UV e a importância de exames regulares de visão. Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde, como endocrinologistas, em casos que envolvem doenças sistêmicas com impacto ocular. Manter-se atualizado sobre novas técnicas e tratamentos oftalmológicos.
Médico - Ortopedista	Diagnosticar e tratar condições do sistema musculoesquelético, como fraturas, lesões ligamentares, artrite, osteoporose e problemas de coluna. Realizar exames clínicos e de imagem, como radiografias e ressonâncias magnéticas, para avaliar lesões e doenças ósseas e articulares. Prescrever tratamentos médicos, como medicamentos para controle da dor e inflamação, fisioterapia e imobilizações. Realizar intervenções cirúrgicas, como artroplastias (substituição de articulações) e reparos de fraturas, quando necessário. Orientar pacientes sobre prevenção de lesões, manutenção da saúde óssea e cuidados pós-operatórios. Acompanhar a recuperação de cirurgias ortopédicas e tratar complicações, como infecções ou limitações de mobilidade. Trabalhar em equipe com fisioterapeutas e outros profissionais da saúde para promover a reabilitação completa do paciente. Manter-se atualizado sobre novas técnicas cirúrgicas, tratamentos e avanços na ortopedia.
Médico - Pediatra	Realizar exames clínicos em crianças, desde o nascimento até a adolescência, para diagnosticar e tratar doenças comuns e complexas. Monitorar o crescimento e desenvolvimento infantil, identificando atrasos ou anomalias. Prescrever vacinas de acordo com o calendário vacinal e orientações preventivas, promovendo a saúde infantil. Diagnosticar e tratar doenças infantis, como infecções respiratórias, doenças virais, alergias e problemas gastrointestinais. Orientar os pais sobre cuidados diários com a saúde da criança, como alimentação, higiene e sono. Realizar acompanhamento de condições crônicas, como asma, diabetes e distúrbios hormonais. Acompanhar a saúde emocional e psicológica das crianças, identificando sinais de transtornos de comportamento ou dificuldades de aprendizagem. Trabalhar em conjunto com outros especialistas em casos de doenças complexas ou raras. Manter-se atualizado sobre as melhores práticas e avanços na pediatria.
Médico - Psiquiatra	Diagnosticar e tratar transtornos mentais, como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar e transtornos de personalidade. Realizar avaliações psiquiátricas completas, considerando a história clínica e o contexto psicossocial do paciente. Prescrever medicamentos psicotrópicos, como antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores de humor e antipsicóticos, ajustando-os conforme a resposta do paciente. Oferecer terapia psicoterapêutica, ou orientar sobre tratamentos complementares, como a terapia cognitivo-comportamental, para ajudar o paciente a lidar com seus sintomas. Monitorar a evolução do tratamento e ajustar terapias, conforme necessário. Trabalhar em conjunto com psicólogos e outros profissionais da saúde para um cuidado integral. Orientar pacientes e familiares sobre estratégias de enfrentamento e prevenção de recaídas. Acompanhar pacientes em situações de crise, como tentativas de suicídio ou surtos psicóticos. Manter-se atualizado sobre novos tratamentos, pesquisas e abordagens no campo da psiquiatria.
Médico - Urologista	Diagnosticar e tratar doenças do sistema urinário e reprodutor masculino, como infecções urinárias, pedras nos rins, incontinência urinária, câncer de próstata, e disfunções sexuais. Realizar exames clínicos, como toque retal, ultrassonografias e exames laboratoriais para avaliar a função renal e a saúde do trato urinário. Prescrever tratamentos, como medicamentos e terapias, para condições como hiperplasia prostática benigna, infecções e distúrbios da função sexual. Realizar procedimentos cirúrgicos, como a remoção de pedras nos rins, cirurgias de próstata e vasectomias. Orientar os pacientes sobre cuidados preventivos, como a hidratação adequada e exames regulares, e fornecer informações sobre saúde sexual e reprodutiva. Acompanhar pacientes com doenças crônicas, como insuficiência renal e doenças oncológicas, oferecendo suporte contínuo. Trabalhar em conjunto com outros especialistas, como oncologistas e nefrologistas, para um tratamento completo. Manter-se atualizado sobre as inovações tecnológicas e avanços no tratamento de doenças urológicas.

Médico Veterinário	Diagnosticar e tratar doenças em animais, incluindo cães, gatos, animais de fazenda e espécies silvestres. Realizar exames clínicos e laboratoriais para identificar condições de saúde, como infecções, doenças parasitárias, problemas ortopédicos e condições crônicas. Prescrever tratamentos, incluindo medicamentos, vacinas e terapias, além de realizar intervenções cirúrgicas, como a castração, esterilização e correção de fraturas. Monitorar o bem-estar dos animais, fornecendo orientações aos tutores sobre cuidados preventivos, alimentação e higiene. Aconselhar sobre a reprodução animal, controlando o processo de inseminação e gestação, se necessário. Prevenir e controlar surtos de doenças contagiosas, como raiva e leptospirose, por meio de campanhas de vacinação e medidas de higiene. Trabalhar em conjunto com outros profissionais, como zootecnistas e biólogos, para garantir o cuidado adequado de espécies em cativeiro ou em ambiente rural. Manter-se atualizado sobre novas técnicas e tratamentos veterinários, além de práticas de bem-estar animal.
Odontólogo	Realizar exames clínicos para diagnosticar problemas bucais, como cáries, doenças gengivais, maloclusões e condições orais. Prescrever tratamentos, como obturações, tratamentos de canal e aplicação de flúor, para restaurar a saúde dental. Realizar procedimentos cirúrgicos, como extração de dentes, remoção de cistos e implantes dentários. Prevenir doenças bucais, orientando os pacientes sobre higiene bucal adequada, uso de fio dental e alimentação saudável. Acompanhar o desenvolvimento e crescimento de dentes em crianças, corrigindo problemas dentários desde cedo. Realizar tratamentos ortodônticos, como a instalação de aparelhos, para corrigir a posição dos dentes e melhorar a estética e a funcionalidade da mordida. Trabalhar com outros profissionais da saúde, como médicos e nutricionistas, para fornecer cuidados integrados. Manter-se atualizado sobre novas técnicas, materiais e inovações na odontologia.
Odontólogo Endodontista	Diagnosticar e tratar doenças e lesões da polpa dental (nervo), realizando procedimentos especializados, como tratamentos de canal. Realizar exames clínicos e de imagem, como radiografias, para avaliar a condição das raízes e da polpa dentária. Executar tratamentos endodônticos, removendo a polpa inflamada ou infectada, limpando e desinfetando os canais radiculares e selando-os adequadamente. Realizar tratamentos de canal, quando necessário, em casos de falhas no tratamento inicial. Diagnosticar e tratar complicações, como abscessos ou fraturas radiculares. Prevenir a perda dentária, restaurando dentes danificados por cáries profundas ou trauma. Trabalhar em conjunto com outros especialistas, como cirurgiões dentistas e periodontistas, para garantir a saúde oral completa do paciente. Manter-se atualizado sobre as inovações e técnicas mais recentes em endodontia, aprimorando os métodos de tratamento e o uso de materiais.
Psicólogo	Realizar avaliações psicológicas para diagnosticar e entender questões emocionais, comportamentais e cognitivas dos pacientes. Aplicar testes psicológicos, entrevistas e observações para ajudar na compreensão do estado psicológico e das necessidades do paciente. Fornecer acompanhamento psicoterapêutico, utilizando diferentes abordagens, como a terapia cognitivo-comportamental, psicanálise, ou terapia humanista, dependendo das necessidades do paciente. Ajudar no tratamento de transtornos mentais, como depressão, ansiedade, estresse, transtornos de personalidade, entre outros. Trabalhar com grupos, famílias e casais para promover a melhoria da dinâmica e do bem-estar. Orientar e oferecer suporte psicológico em situações de crise, como luto, divórcio ou traumas. Desenvolver estratégias de enfrentamento e promover a autossuficiência emocional dos pacientes. Colaborar com outros profissionais da saúde, como psiquiatras, para um tratamento integrado. Manter-se atualizado sobre novas pesquisas e métodos terapêuticos, garantindo um atendimento de qualidade.
Terapeuta Ocupacional	Planejar e implementar intervenções terapêuticas, utilizando técnicas e abordagens que promovam o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos pacientes. Avaliar as condições do paciente, identificando suas necessidades, dificuldades e potencialidades, a fim de elaborar um plano de tratamento individualizado. Realizar atividades que favoreçam a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida, trabalhando habilidades motoras, sensoriais, cognitivas e sociais. Estimular a autonomia dos pacientes, buscando a independência nas atividades da vida diária, como alimentação, vestuário e mobilidade. Colaborar com outros profissionais da saúde, como médicos, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais, para garantir uma abordagem integrada e eficaz no cuidado do paciente. Monitorar e avaliar o progresso dos pacientes ao longo do tratamento, ajustando as intervenções conforme necessário para alcançar os melhores resultados. Orientar as famílias e cuidadores sobre como apoiar o paciente em seu processo de reabilitação e promover um ambiente que favoreça seu bem-estar. Participar de grupos de discussão e treinamentos contínuos, atualizando-se sobre novas técnicas e abordagens terapêuticas. Trabalhar com pacientes de diferentes idades e condições, adaptando as abordagens às especificidades de cada caso. Promover a inclusão social e a acessibilidade, buscando recursos e soluções para garantir que os pacientes possam participar ativamente da vida comunitária.

4o mini

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Nome: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____, _____ Cidade/estado.

Assinatura do servidor (a)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**Nome: _____ CPF.: _____
Endereço: _____**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____, _____ Cidade/estado.

Assinatura do servidor (a)

**ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Data de Nascimento: // _____

Telefone de Contato: (____) _____

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO

Cargo: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Possui alguma deficiência? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Declara-se afrodescendente? () Sim () Não

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente das regras do processo seletivo simplificado.

Assinatura do Candidato: _____

Data: / / _____

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 EDITAL Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20, torna pública a abertura do presente **processo seletivo simplificado** para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, por tempo determinado, para a contratação de profissionais, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal no artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20.

1.2 A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Prefeitura Municipal de Brasilândia, com possibilidade de lotação em quaisquer das Secretarias Municipais, conforme a necessidade pública. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observando os termos definidos neste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada por Decreto Municipal de Nº. 6229/2025.

1.4 Os requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados estão detalhadas no Item 4 deste edital, enquanto a descrição dos cargos pode ser consultada no Anexo II.

1.5 Trata-se de contratação por **prazo determinado de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos acontecerão mediante **avaliação de currículo e prova**, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 2847/20.

1.7 Compõem este edital o quadro de anexos, conforme descrito abaixo:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II – Quadro de Descrição dos Cargos;

Anexo III – Declaração Acúmulo ou não de Cargos Públicos;

Anexo IV – Declaração de Bens.

Anexo V – Ficha de Inscrição para protocolo presencial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos (na data da contratação) e no máximo 70 (setenta) anos incompletos

2.3 estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 estar quites com as obrigações militares;

2.5 possuir escolaridade e requisitos compatíveis com o cargo, em conformidade com a legislação vigente.

2.6 Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 3.058/2023, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência. 3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.4 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 3.3.2.1 e 3.3.2.2 deste Edital;

3.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3.2.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **www.brasilandia.ms.gov.br**, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes) ou entregar o documento físico junto a inscrição na secretaria de educação no mesmo prazo.

3.3.2.3 O Município de Brasilândia - MS, não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico **www.brasilandia.ms.gov.br**.

3.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida

com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.9 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 3.594/2008.

3.10 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

3.11 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

3.12 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

3.13 O candidato que não efetuar a inscrição com a devida observância, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.14 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.15 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo.

3.16 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.18 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.19 O provimento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

3.20 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas/entrevistas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

3.21 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

3.22 Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, sendo demitido caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de eventuais penalizações previstas na legislação vigente.

3.23 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.24 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

4.1 Os requisitos/escolaridade, vencimento e os cargos oferecidos, estão descritos no quadro a seguir:

I – Cargos de ensino superior - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior:

Cargo	Requisitos mínimos	C.H.S	Vencimento	PCD	AFRO	Vagas
Coordenador Pedagógico	licenciatura plena em pedagogia.	20h	R\$2.941,68	–	–	C.R
Professor de Ciências - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em ciências.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Ciências - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em ciências.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Ciências - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em ciências.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Artes - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em artes..	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Artes - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em artes..	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Artes - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em artes..	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Educação Física - Fundamental I e II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em educação física.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Educação Física - Fundamental I e II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em educação física.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Educação Física - Fundamental I e II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em educação física.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Geografia - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em geografia.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Geografia - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em geografia.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Geografia - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em geografia.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R

Professor de História - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em história.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de História - Fundamental II - lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em história.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de História - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em história.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Língua Inglesa - Fundamental I e II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em língua inglesa.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Língua Inglesa - Fundamental I e II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em língua inglesa.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Língua Inglesa - Fundamental I e II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em língua inglesa.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Matemática - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em matemática.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Matemática - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em matemática.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Matemática - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em matemática.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em língua portuguesa.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em língua portuguesa.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em língua portuguesa.	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor Pedagogo - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor Pedagogo - Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor Pedagogo - Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor Pedagogo - Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R
Professor Pedagogo - Lotação E. M. Assentamento Mutum.	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	-	-	C.R

4.2 Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de contratação, os quais permanecerão em lista de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

4.4 O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ser lotado em qualquer órgão, conforme especificidades do cargo, e dentro de suas atribuições.

5. DO PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será isenta de qualquer taxa.

5.1.1 As Inscrições terão início no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 horário de Mato Grosso do Sul e seu término dia 07 de março de 2025 as 23:59 horário de Mato Grosso do Sul.

5.2 A inscrição do participante será de forma on-line, mediante o preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, constante no site: www.brasilandia.ms.gov.br, ou presencial com entrega dos documentos solicitados na secretaria de educação.

5.2.1 O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá, obrigatoriamente, entregar todos os documentos solicitados neste edital em envelope lacrado e nomeado, inclusive com os títulos para análise de pontuação.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo, sendo que será considerada a sua última inscrição realizada dentro do prazo.

5.4 Será obrigatório o preenchimento das seguintes informações no momento da inscrição:

- Nome completo;
- Número do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Cargo ao qual o candidato irá inscrever-se;
- Data de nascimento;
- Telefone de contato;
- e-mail.

5.4.1 Documentos que deverão ser digitalizados/entregues e anexados no momento da Inscrição sob pena de indeferimento:

5.4.1.1 Documentos pessoais:

- Registro Geral ou documento oficial, com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);
- CNH para os cargos de motorista, operador de máquinas e tratorista;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar).

5.4.2 Títulos que serão analisados:

5.4.2.1 Para fins de análise de títulos, deverá ser anexado no momento da inscrição os comprovantes dos títulos, (Anexo cursos, especializações e outros, colocar todos os documentos em um único arquivo PDF).

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de indeferir aquele que não preencher a ficha de

inscrição, de forma completa, correta e legível.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Da análise de títulos:

6.1.2 A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo: a) Análise da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada, quando necessário; b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato; c) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga; e d) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;

6.1.3 O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

I – Cargos de ensino superior:

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu (doutorado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu (mestrado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área do cargo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 30 e multiplicando por 2.	10	2	10	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Total de pontos			50	

6.1.4 Cada certificado ou declaração apresentada deverá ser computado apenas para um requisito acima.

6.1.5 Da prova:

6.2 A prova consistirá exclusivamente em uma redação de caráter classificatório, com o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita, organização de ideias, coerência, coesão, criatividade e atendimento à norma-padrão da língua portuguesa.

6.3 A prova será aplicada no dia, horário e local especificados em posterior publicação no edital oficial do município que será devidamente divulgado, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4 A duração da prova será de 3 horas, não sendo permitida a consulta a qualquer material de apoio ou dispositivos eletrônicos.

6.5 A redação deverá ser dissertativa-argumentativa, com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, abordando o tema fornecido no momento da prova.

6.6 O tema da redação versará sobre assuntos da atualidade enquadrado ao cargo selecionado.

6.7 A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

a) **Adequação ao tema e ao tipo textual** (20 pontos): atendimento ao tema proposto e estrutura dissertativa-argumentativa;

b) **Coesão e Coerência** (20 pontos): organização lógica das ideias, progressão textual e relação entre os parágrafos;

c) **Argumentação e Criatividade** (20 pontos): qualidade dos argumentos, senso crítico e originalidade na abordagem do tema;

d) **Gramática e Norma-Padrão** (20 pontos): correção ortográfica, morfossintática e emprego adequado da língua portuguesa;

e) **Apresentação e legibilidade** (20 pontos): respeito à formatação exigida, margem, letra legível e organização visual do texto.

6.8 A nota final da redação será a soma dos pontos obtidos em cada critério de avaliação, totalizando 100 pontos.

6.9 Será 0 a nota da redação o candidato que:

a) fugir totalmente ao tema proposto;

b) apresentar redação com menos de 10 linhas ou em branco;

c) utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada.

6.10 O candidato que discordar da nota atribuída poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

6.11 O recurso será analisado por uma banca examinadora, que poderá manter ou alterar a nota inicialmente atribuída, sendo a decisão irreversível.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.13 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, aplicados na ordem abaixo:

- a) Maior idade – Será classificado o candidato com maior idade, considerando a data de nascimento registrada no ato da inscrição; e
- b) Pontuação na prova de títulos – Será favorecido o candidato que obtiver maior pontuação na análise dos títulos apresentados.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 A contratação e convocação obedecerá à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

7.2 Os candidatos aprovados e não convocados seguirão em lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.

7.3 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

7.4 Os candidatos convocados que optarem por não assumir o cargo/função no momento da convocação serão recolocados no final da lista de classificação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.

9.2 O recurso pode ser interposto na sede da Prefeitura municipal (rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia) no horário das 07:00 às 13:00 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), por meio de protocolo dirigido à Comissão do Processo Administrativo Simplificado.

9.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual inscreveu-se, telefone de contato e e-mail.

9.4 Não serão apreciados os recursos que forem:

- a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 8.3;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5 Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.5.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão do recurso impetrado.

9.6 Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos solicitantes.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

10.2 A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo contrato individual de trabalho temporário.

10.3 A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

10.4 O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido na função pública, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários; e p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia/MS, para assinatura do contrato.

11.2 O candidato convocado para contratação será convocado oficialmente através do Diário Oficial do Município e também por aplicativo de mensagens ou telefone e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- g) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- h) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- i) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- j) declaração de Bens atualizada.
- k) conta bancária - poupança ou corrente (Banco do Brasil).
- l) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- m) declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
- n) avaliação cadastral para o eSocial.
- o) certidão Negativa de Ações Criminais (últimos cinco anos).
- p) certidão Negativa de Ações Cíveis (últimos cinco anos).

12. DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

12.1 Os direitos, deveres e obrigações dos contratados serão regidos pelas disposições legais aplicáveis conforme disposto na Lei Municipal n.º 3057 de 01 de novembro de 2023, bem como das disposições contratuais.

12.2 Os contratados deverão observar rigorosamente as normas internas do órgão público contratante, bem como as condições estabelecidas para o exercício das atividades específicas, a carga horária, o desempenho das funções atribuídas e o cumprimento das políticas e regulamentos institucionais.

12.3 A assinatura do contrato implicará na aceitação integral dos termos e condições definidos na minuta do contrato. Recomenda-se aos candidatos aprovados que leiam atentamente o documento antes da formalização do vínculo contratual.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia ao órgão;
- c) pela extinção ou conclusão do objeto do convênio;
- d) quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos ocupados;
- e) por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado;

14. DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

15.2 Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial do Município.

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

15.4 Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.5 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.6 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>.

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.8 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Brasilândia/MS, 23 de fevereiro de 2025.

Maria Inês Anselmo Costa
 Secretária de Educação, Esporte e cultura

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento
Etapa I: Publicação do Edital, Entrega de títulos e certificados. Publicação preliminar	Publicação do Edital	26.02.2025	
	Período de Inscrições e envio/entrega dos Títulos e Certificados	28.02.2025	07.03.2025
	Avaliação dos Documentos Comprobatórios (Títulos e Certificados)	10.03.2025	17.03.2025
	Publicação da relação dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	18.03.2025	
Etapa II: (Prova)	Publicação para realização da Prova		
	Aplicação da Prova		
Etapa III: Publicação do Resultado	Publicação do Resultado (Prova de Títulos e Prova)		
Etapa IV: Recursos e Publicação do Resultado e definitivo	Período Recursal		
	Análise de Recurso		
	Publicação do Resultado dos Recursos		
	Publicação Resultado Definitivo		
Etapa V: Homologação	Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025		

ANEXO II QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Professor de Ciências	Planejar e ministrar aulas que abordam diversos temas relacionados à biologia, física, química, astronomia e geociências, adaptando o conteúdo de acordo com o nível e a faixa etária dos alunos. Estimular a curiosidade científica, promovendo atividades práticas e experimentos que ajudem os estudantes a compreender conceitos teóricos. Avaliar o progresso dos alunos por meio de provas, trabalhos e participação em atividades, ajustando o método de ensino conforme a necessidade da turma. Fomentar o desenvolvimento do pensamento crítico e investigativo, incentivando os alunos a questionar e buscar respostas científicas para fenômenos do cotidiano. Integrar o uso de tecnologias educacionais para enriquecer o aprendizado e tornar os conceitos mais acessíveis. Trabalhar com questões ambientais e de saúde pública, conscientizando os alunos sobre a importância da ciência na sociedade. Colaborar com outros professores e profissionais da educação, promovendo uma abordagem interdisciplinar. Manter-se atualizado sobre as inovações científicas e as novas metodologias de ensino.
Professor de Artes	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que incentivem a criatividade e expressão dos alunos, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a apreciação e interpretação de diferentes formas de arte, como pintura, escultura, música, dança e teatro. Propor projetos artísticos que integrem a comunidade escolar e incentivem a participação ativa dos estudantes, acompanhar o desempenho dos alunos, fornecendo feedback construtivo e promovendo o desenvolvimento contínuo. Organizar exposições e apresentações de trabalhos artísticos dos alunos, promovendo a valorização do processo criativo, e promover a pesquisa e experimentação de novas técnicas e materiais, favorecendo a inovação no campo artístico. Integrar as artes com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que ampliem a visão crítica dos estudantes, participar de reuniões pedagógicas e colaborar com outros profissionais da escola para o desenvolvimento de estratégias de ensino, e atualizar-se constantemente sobre novas tendências e práticas no campo das artes, buscando aprimorar a metodologia de ensino.

Professor de Educação Física	Desenvolver e aplicar atividades físicas que promovam o desenvolvimento motor, a saúde e o bem-estar dos alunos, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo a integração e o trabalho em equipe. Orientar os alunos na adoção de hábitos saudáveis e na importância da atividade física regular, avaliar o desempenho físico dos alunos e fornecer feedback contínuo para o aprimoramento das habilidades. Organizar e coordenar competições, eventos e atividades físicas, estimulando a participação e o espírito de equipe, promover o respeito e a ética no esporte, incentivando atitudes de fair play. Trabalhar a inclusão de alunos com necessidades especiais, adaptando as atividades para promover a participação de todos, colaborar com a equipe pedagógica e outros profissionais da escola na elaboração de estratégias para o desenvolvimento integral dos alunos, e atualizar-se sobre novas práticas pedagógicas e tendências na área da Educação Física, buscando aprimorar suas metodologias de ensino.
Professor de Geografia	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que promovam a compreensão do espaço geográfico, analisando as relações entre o homem e o ambiente, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a reflexão crítica sobre as questões socioambientais e a importância da sustentabilidade. Utilizar recursos didáticos diversificados, como mapas, gráficos, tecnologias digitais e atividades de campo, para enriquecer o processo de aprendizagem. Avaliar o desempenho dos alunos, promovendo a participação ativa e o desenvolvimento do pensamento geográfico. Integrar o ensino de Geografia com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que abordem as questões globais e locais. Promover a conscientização sobre a diversidade cultural e a importância do respeito às diferenças. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino e atualização contínua sobre as novas abordagens e tendências no ensino de Geografia, buscando aprimorar suas metodologias.
Professor de História	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que promovam a compreensão crítica dos processos históricos, analisando as relações entre passado, presente e futuro, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a reflexão crítica sobre os eventos históricos e suas implicações sociais, políticas e culturais. Utilizar recursos didáticos diversificados, como fontes primárias, filmes, documentários e tecnologias digitais, para enriquecer o processo de aprendizagem. Avaliar o desempenho dos alunos, promovendo o desenvolvimento do pensamento histórico e a construção da consciência histórica. Integrar o ensino de História com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que abordem questões contemporâneas a partir do passado. Promover a compreensão sobre as diferentes culturas, contextos históricos e a importância da preservação do patrimônio histórico. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino e atualizar-se constantemente sobre novas abordagens no ensino de História, buscando aprimorar suas metodologias.
Professor de Língua Inglesa	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que promovam o aprendizado da língua inglesa, estimulando a comunicação oral, escrita, auditiva e leitora, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e incentivar o desenvolvimento de habilidades linguísticas por meio de contextos culturais e comunicativos. Utilizar recursos didáticos diversificados, como músicas, filmes, jogos, tecnologias digitais e textos autênticos, para enriquecer o processo de aprendizagem. Avaliar o desempenho dos alunos, fornecendo feedback contínuo para o aprimoramento das habilidades linguísticas e culturais. Promover a prática da língua inglesa de forma interativa e contextualizada, estimulando a utilização da língua em situações reais de comunicação. Integrar o ensino de inglês com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que favoreçam o uso da língua em diversos contextos. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino e manter-se atualizado sobre as novas abordagens no ensino de língua inglesa, buscando aprimorar suas metodologias e práticas pedagógicas.
Professor de Matemática	Planejar as aulas, elaborando conteúdos e atividades que atendam às necessidades dos alunos. Ensinar e explicar conceitos matemáticos de forma clara e acessível, utilizando diferentes métodos de resolução de problemas. Avaliar o desempenho dos alunos periodicamente, fornecendo feedback construtivo para identificar dificuldades e acompanhar o progresso. Desenvolver habilidades cognitivas nos alunos, promovendo o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico. Motivar os alunos, despertando seu interesse pela disciplina com recursos criativos e envolventes. Adaptar os métodos de ensino de acordo com os estilos de aprendizagem dos alunos, oferecendo suporte personalizado quando necessário. Acompanhar o aprendizado individual, observando o desempenho e fornecendo apoio adicional, seja por meio de tutoria ou outros recursos. Participar de reuniões pedagógicas, colaborando com outros professores e a equipe pedagógica para ajustar métodos de ensino e discutir o progresso dos alunos. Atualizar-se constantemente sobre novas metodologias de ensino e descobertas matemáticas, aprimorando a prática pedagógica. Promover a interdisciplinaridade, estabelecendo conexões entre a Matemática e outras disciplinas, mostrando suas aplicações no mundo real.
Professor de Língua Portuguesa	Planejar as aulas, desenvolvendo conteúdos e atividades que promovam o aprendizado das competências linguísticas e literárias dos alunos. Ensinar e explicar as normas gramaticais, ortográficas, sintáticas e semânticas da Língua Portuguesa, buscando tornar o ensino acessível e compreensível. Estimular a leitura e a interpretação de textos, promovendo a reflexão crítica sobre diferentes gêneros e contextos. Avaliar o desempenho dos alunos, por meio de provas, trabalhos e atividades, oferecendo feedback contínuo para o aprimoramento do aprendizado. Desenvolver habilidades de escrita, incentivando a produção textual de forma clara, coesa e criativa. Trabalhar a compreensão e a análise de textos literários, contextualizando-os historicamente e culturalmente. Motivar os alunos a ampliar seu vocabulário, incentivar a curiosidade sobre a língua e promover o uso adequado da língua em diferentes situações comunicativas. Adaptar os métodos de ensino de acordo com as necessidades dos alunos, proporcionando atividades diversificadas e suporte individual quando necessário. Acompanhar o progresso de cada aluno, identificando dificuldades e propondo soluções adequadas para o desenvolvimento linguístico. Participar de reuniões pedagógicas, contribuindo para o planejamento e aprimoramento do ensino da Língua Portuguesa. Atualizar-se constantemente sobre novas abordagens pedagógicas e inovações no ensino de Língua Portuguesa, buscando sempre melhorar a prática docente. Fomentar a interdisciplinaridade, integrando o ensino da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento, mostrando a relevância da língua no contexto social e cultural.
Professor Pedagogo	Planejar as aulas, desenvolvendo atividades e conteúdos que atendam às necessidades de aprendizagem dos alunos, com foco no desenvolvimento integral. Estimular o aprendizado por meio de metodologias ativas, favorecendo a participação e o envolvimento dos estudantes no processo educativo. Acompanhar e observar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, identificando suas dificuldades e potencialidades. Propor e aplicar estratégias de ensino diferenciadas, adaptando-se às diferentes realidades e ritmos de aprendizagem dos alunos. Promover a integração entre os conteúdos curriculares e as práticas pedagógicas, respeitando as especificidades de cada fase do desenvolvimento infantil. Avaliar o progresso dos alunos por meio de observação contínua e avaliações formais e informais, fornecendo feedback para o aprimoramento do aprendizado. Trabalhar em parceria com outros professores e profissionais da escola, contribuindo para a construção de um ambiente educativo colaborativo e inclusivo. Orientar e apoiar os alunos em suas dificuldades emocionais e sociais, ajudando a promover um ambiente de respeito e convivência saudável. Participar de reuniões pedagógicas, propondo soluções para problemas educacionais e participando ativamente da definição de estratégias para o desenvolvimento da escola. Atualizar-se constantemente sobre novas teorias e práticas pedagógicas, buscando aprimorar sua atuação e oferecer um ensino de qualidade. Incentivar a autonomia e a criatividade dos alunos, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas que favoreçam o aprendizado contínuo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____, _____ Cidade/estado.
Assinatura do servidor (a)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____, _____ Cidade/estado.
Assinatura do servidor (a)

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Data de Nascimento: // _____

Telefone de Contato: (____) _____

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO

Cargo: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Possui alguma deficiência? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Declara-se afrodescendente? () Sim () Não

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente das regras do processo seletivo simplificado.

Assinatura do Candidato: _____

Data: / / _____

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Vereadora Maria Jovelina da Silva nos termos regimentais tipificados no artigo 190 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no que lhe é outorgado por Lei:

CONVOCA os nobres Vereadores, Servidores da Pasta da Secretaria Legislativa (auxiliares, direção e assessoramento) e servidoras ocupantes dos cargos de serviços gerais para a **SESSÃO SOLENE a ser realizada na QUINTA-FEIRA DO**